DECRETO N. 61, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara Luto Oficial no Município de Alto Paraguai-MT em razão do falecimento da Sra. Aderzenira Araújo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ADERZENIRA DE ARAÚJO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados pela Sra. Aderzenira de Araújo à população do Município de Alto Paraguai, especialmente na área da educação, onde dedicou mais de **30 (trinta) anos de sua vida profissional ao ensino e à formação de gerações de estudantes da rede municipal**;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória profissional, exerceu com compromisso, responsabilidade, dedicação e zelo a nobre missão de educar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da educação pública municipal e para a formação humana e cidadã de inúmeros alunos;

CONSIDERANDO que, mesmo após sua aposentadoria, permanece o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e pelo legado de dedicação deixado à comunidade escolar e ao Município de Alto Paraguai;

CONSIDERANDO a comoção dos familiares, amigos, ex-alunos, colegas de profissão, servidores municipais e de toda a comunidade diante desta irreparável perda;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de reconhecer e homenagear aqueles que dedicaram parte significativa de suas vidas ao serviço público e ao desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de Alto Paraguai-MT, a contar da data de publicação deste Decreto, em razão do falecimento da Sra. **ADERZENIRA DE ARAÚJO**, professora aposentada da rede municipal de ensino, em reconhecimento à sua trajetória de mais de 20 (vinte) anos de dedicação à educação pública municipal.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, como manifestação de pesar e respeito à memória da homenageada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120
Assinado de forma digital por ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120
Dados: 2026.11.13 18:23:12 -04'00'

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal